



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 1.141, DE 16 DE MAIO DE 2017.

**“Autoriza contratação de locação de veículos para atendimento do Programa ACESSUAS trabalho e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar locação de veículos mediante operação de leasing ou arrendamento mercantil, junto à instituições financeiras autorizadas.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 16 de maio de 2017.

**JOÃO CARLOS KRUG,**  
Prefeito Municipal.

Certifico que o presente  
Lei foi publicado no  
DOSUL - Edição nº 1.570,  
de 16/05/17, Pág. 3.

Agnes M. M. S. Miller  
Matrícula 311